



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 100

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6
Licenciamentos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guararapes.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.guararapes.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guararapes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 100

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.487, DE 06 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE BEM MÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título gratuito, mediante a termo de cessão de uso, bens móveis públicos municipais, a entidades assistenciais do município.

Art. 2º O prazo do termo de cessão de uso, será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.

Art. 3º No Termo de cessão de uso a ser firmado, deverá estipular as obrigações a que ficará sujeita a cessionária.

Art. 4º A cessão efetuada nos termos desta lei, não poderá ser transferida a terceiros e não poderá ser utilizada para outros fins que não seja o estabelecido na presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 06 de abril de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado

exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.489, DE 06 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO REPASSADO PELO MUNICÍPIO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O auxílio financeiro repassado pelo Município às entidades abaixo discriminadas, nos termos do Art. 1º da Lei nº 3.442, de 26 de outubro de 2016, ficam acrescentados na seguinte conformidade:

Descrição das Entidades	Repasso Total
Centro Social Escadinha do Céu	R\$ 10.000,00
Centro de Recuperação e Integração do Excepcional	R\$ 36.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Guararapes	R\$ 2.650.000,00

Art. 2º Os repasses descritos no artigo 1º deverão ser pagos com referência a partir de março de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto no artigo 1º desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 06 de abril de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 100

Página 3 de 8

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

- PORTARIA Nº 7.729 DE 31 DE MARÇO DE 2.017 -

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Senhora Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes, engenheira civil da Prefeitura, devidamente habilitado, inscrito no CREA/SP sob o nº 05061447115, para exercer a função de GESTOR do Termo de Cooperação Técnica, firmado com a Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Juventude para o Programa 100% Esporte para Todos.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

- Prefeito Municipal -

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial eletrônico veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

- Diretora Deptº Administrativo -

PORTARIA Nº 7.730, DE 31 DE MARÇO DE 2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO ENCARREGADO DO SETOR DE VIGILÂNCIA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/04/2017 à 30/04/2017, o senhor ANTÔNIO GONÇALVES, Vigia, portador do RG nº 13.285.630, para ocupar, em substituição, o cargo de "Encarregado do Setor de Vigilância de Próprios Públicos" desta Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o afastamento do titular da função que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 7.731, DE 31 DE MARÇO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2.017, o servidor ELTON JOHNNY PETINI, Auditor de Controle Interno, portador do RG nº 41.838.570-1 SSP/SP, da função de "Controlador Geral do Município".

2. REVOGAR a Portaria nº 7.591, de 19 de setembro de 2.016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 100

Página 4 de 8

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA Nº 7.733, DE 06 DE ABRIL DE 2.017

*AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE AUXILIAR EM
SAÚDE BUCAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, para contratação temporária de servidor para substituição de licença maternidade da auxiliar em saúde bucal, lotada no Centro Odontológico, Senhora Aline Carvalhal Paluco do Nascimento, nos termos do Processo Administrativo nº 015/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, nos termos do inciso II, artigo 2º, da Lei nº 2.063, de 07 de junho de 2002, a contratar temporariamente, a partir de 24 de abril de 2.017 e até 04 de julho de 2.017, 01 (uma) AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, obedecendo-se a lista de candidatos habilitados no processo do concurso público nº 01/2013, cuja vigência foi prorrogada até 21/10/2017, em conformidade com o Termo de Prorrogação, de 19 de outubro de 2.015.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Considerando o teor da Portaria nº 7.733., de 06 de abril de 2.017, fica convocada a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 10 à 20 de abril de 2017, a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público nº 001/2.013, cujo resultado foi homologado através de Edital datado de 21 de outubro de 2.013, para a função de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, para anuência à contratação temporária, a fim de que possa exercer suas atividades no período de 24 de abril de 2.017 a 04 de julho de 2.017.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Atestado de Bons Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O Exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental", deverá ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 100

Página 5 de 8

realizado junto ao médico do trabalho do Município, nos dias 10, 13, 17 ou 20/04/2017 - às 15:30 horas, na Rua Maestro Pedro Salla, nº 515, Centro.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G.
7ª	SARAH BEVILAQUA CESAR	44.282.839-1

Guararapes, 06 de abril de 2.017

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 100

Página 6 de 8

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS

Nº CEVS: **351820601-493-000015-2-0**

DATA DEFERIMENTO: **06/04/2017**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1229/2014-GPES	
Nº PROTOCOLO:	00365/2017	Data do Protocolo: 05/04/2017
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	
OBJETO CADASTRADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	FREITAS & LABEGALINI LTDA	CNPJ ALBERGANTE:	
CNPJ / CPF:	07.053.843/0001-03		
LOGRADOURO:	Avenida DONIZETI APARECIDO PEDROSO DE SOUZA	NÚMERO:	100
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	PARQUE INDUSTRIAL J. FERRO		
MUNICÍPIO:	GUARARAPES		
CEP:	16700-000	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: ZULEIDE SILVA FREITAS	
CPF: 09766388865	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ SUJEITO À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E SEUS RESPONSÁVEIS ASSUMEM CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITOS AO DESATIVAMENTO DO CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS.

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

_____/_____/_____
DATA DA CIÊNCIA

LOCAL

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 100

Página 7 de 8



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-00003-1-0

DATA DE VALIDADE: 03/04/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	182/2002-GPES	
Nº PROTOCOLO:	00335/2017	Data do Protocolo: 27/03/2017
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL:	JORGE SATOKI YANO	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	04965274873	
LOGRADOURO:	Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA	NÚMERO: 375 A
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (04-280)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: JORGE SATOKI YANO		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 04965274873		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 26.509		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JORGE SATOKI YANO		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 04965274873		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 26.509		

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

03/04/2017

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 100

Página 8 de 8



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-00004-1-8

DATA DE VALIDADE: 03/04/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 182/2002-GPES
Nº PROTOCOLO: 00335/2017 Data do Protocolo: 27/03/2017
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 62.606, FUNK-RX10, 10 MA

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: JORGE SATOKI YANO CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF: 04965274873
LOGRADOURO: Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA NÚMERO: 375 A
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO (04-280)
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JORGE SATOKI YANO
CPF: 04965274873 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 26.509 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: JORGE SATOKI YANO
CPF: 04965274873 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 26.509 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

03/04/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA